



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2012 -

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 11 horas e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelos Auxiliares do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Josimar Batista dos Santos, Juiz Titular da Vara, pela Dra. Walkíria Bezerra Suruagy, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 17 de outubro de 2012, nas páginas 74/75 tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 2ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2011 a 30.9.2012), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.669
2	Processos resolvidos	1.636
3	Processos pendentes de julgamento	272
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	466
5	Execuções encerradas	849
6	Execuções fiscais pendentes	0
7	Execuções em trâmite	2.945



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

8	Execuções suspensas	125
9	Execuções previdenciárias	321
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.391
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	110
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	-
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	162
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	149
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	-
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	211

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO A 2ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de 52 e 112 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara não realizou pautas unas no período correicional. Foi realizada no período de 1º.10.2011 a 30.9.2012 a média mensal de 2 e 62 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 1.895 processos na fase de conhecimento (1.669 recebidos no último período correicional, somados aos 226 remanescentes do período anterior), a 2ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.636, o que representa uma produção de aproximadamente 86%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:

Juíza: Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/12	3	-	-	-	-	-
TOTAL	3	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Juiz: Cícero Alânio Tenório de Melo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/12	15	-	-	-	-	-
mai/12	15	-	-	-	-	-
jun/12	10	1	1	-	-	-
jul/12	176	3	3	-	-	-
ago/12	16	-	-	-	-	-
TOTAL	232	4	4	-	-	-

Juiz: Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	11	-	-	-	-	-
TOTAL	11	-	-	-	-	-

Juiz: Francisco Tavares Noronha Neto

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/12	1	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	-	-	-	-

Juiz: Gustavo Tenório Cavalcante

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	4	-	-	-	-	-
TOTAL	4	-	-	-	-	-

Juiz: José dos Santos Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	28	-	-	-	-	-
nov/11	14	-	-	-	-	-
dez/11	3	-	-	-	-	-
jan/12	2	-	-	-	-	-
TOTAL	47	-	-	-	-	-

Juíza: Luciana Espírito Santo Silveira

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	15	-	-	-	-	-
TOTAL	15	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juiz: Josimar Batista dos Santos

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	443	34	34	6	-	-
nov/11	162	17	17	1	-	-
dez/11	93	-	-	-	-	-
jan/12	1.292	26	26	7	-	-
fev/12	457	24	24	1	-	-
mar/12	369	25	25	3	-	-
abr/12	405	19	19	1	-	-
mai/12	561	50	50	7	6	-
jun/12	677	41	41	6	5	-
ago/12	718	37	37	7	5	-
set/12	381	24	24	3	3	-
TOTAL	5.558	297	297	42	19	-

Juiz: Luiz Jackson Miranda Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/11	-	1	1	1	-	-
TOTAL	-	1	1	1	-	-

Juíza: Mariana de Carvalho Milet

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	377	34	34	-	-	-
nov/11	537	32	32	2	-	-
dez/11	576	14	14	1	-	-
fev/12	346	18	18	1	-	-
mar/12	675	54	54	11	-	-
abr/12	457	33	32	10	-	-
mai/12	586	41	41	8	8	-
jun/12	303	38	37	6	1	-
jul/12	291	26	26	2	6	-
TOTAL	4.148	290	288	41	15	-

Juíza: Sara Vicente da Silva Barrionuevo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	32	-	-	-	-	-
set/12	4	-	-	-	-	-
TOTAL	36	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Juiz: Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/12	551	19	19	4	4	-
ago/12	324	40	40	6	5	-
set/12	448	42	42	5	5	-
TOTAL	1.323	101	101	15	14	-

Juiz: Paulo César Moreira Santos Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/11	-	1	1	-	-	-
TOTAL	-	1	1	-	-	-

Juíza: Thaís Gondim Kotovicz

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/11	11	-	-	-	-	-
TOTAL	11	-	-	-	-	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 17 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, sendo que 4 deles estavam com edital de notificação para devolução expedido, 7 estavam relacionados para a expedição de notificação para devolução e 1 estava com mandado de busca e apreensão expedido. Dos 17 processos extrapolando o prazo, 4 já constam como arquivados, razão pela qual o Desembargador Corregedor recomenda que a Vara solicite junto à Secretaria de Informática a melhor forma de baixa desses processos do relatório de retirada com carga. Quanto às formalidades de escrituração, os livros apresentaram-se em ótimas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

Ordinária, não havia processo retirado por magistrado. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração das retiradas. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara realizou audiências de iniciais durante o período correicional numa média de 5 dias por semana, designando pauta com intervalos de 5 minutos entre as audiências de inaugural do rito ordinário e de 15 minutos entre as do rito sumaríssimo. Em consulta à programação de audiências registrada no sistema, foi constatado que atualmente são designadas 48 iniciais por semana para cada juiz, realizadas em 6 sessões semanais, perfazendo um total semanal de 96 audiências de inicial em processos que tramitam tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo. **4.1.2. ACORDOS:** A 2ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou no período correicional um índice de conciliação em torno de 52%. Analisando-se os boletins mensais de conciliação, verificou-se que no período correicional a Vara designou uma média mensal de 11 audiências de conciliação para processos em execução. No geral, independentemente da fase em que se encontra o processo, a Vara homologou no mesmo período, 911 acordos totalizando um valor de R\$ 4.598.165,45 (Quatro milhões quinhentos e noventa e oito mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 28.11.2011 a 02.12.2011, a Vara realizou 28 acordos, obtendo assim um índice de 45% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 166 pessoas. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observou-se que a unidade apresentou o seguinte desempenho, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 36 em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

2008, 23 em 2009, 62 em 2010 e 63 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados, a unidade apresentou o seguinte resultado: 23 em 2008, 7 em 2009, 22 em 2010 e 28 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 14 acordos, obtendo assim um índice de 67% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 86 pessoas. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (processos em aberto), mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam 3.391 processos tramitando na fase executória. Destes, 321 eram execuções de contribuição previdenciária, 125 eram execuções suspensas e 2.945 eram execuções trabalhistas em trâmite. Dos processos analisados foi constatado que o juízo não utiliza o BACEN-JUD naqueles com execução provisória, em consonância com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. O Desembargador Corregedor congratulou-se com o Juízo por ter atendido recomendação feita na correição passada, evitando utilizar a referida ferramenta eletrônica nos processos com execução provisória. 5.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 58 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000296-46.2012.5.19.0002	0001307-13.2012.5.19.0002	0125100-91.2009.5.19.0002
0001053-40.2012.5.19.0002	0200800-59.1998.5.19.0002	0001378-49.2011.5.19.0002
0000118-97.2012.5.19.0002	0001317-98.2011.5.19.0002	0049000-37.2005.5.19.0002
0000580-54.2012.5.19.0002	0005153-09.2012.5.19.0002	0025600-52.2009.5.19.0002
0000262-71.2012.5.19.0002	0000167-75.2011.5.19.0002	0145000-60.2009.5.19.0002
0000046-13.2012.5.19.0002	0031300-77.2007.5.19.0002	0121800-29.2006.5.19.0002
0000814-70.2011.5.19.0002	0165900-74.2003.5.19.0002	0132400-07.2009.5.19.0002
0123300-28.2009.5.19.0002	0147500-36.2008.5.19.0002	0001279-16.2010.5.19.0002
0001314-39.2011.5.19.0002	0000653-94.2010.5.19.0002	0051200-75.2009.5.19.0002
0000971-09.2012.5.19.0002	0001368-39.2010.5.19.0002	0127700-52.1990.5.19.0002
0001278-60.2012.5.19.0002	0000012-72.2011.5.19.0002	0068800-95.1998.5.19.0002
0001610-61.2011.5.19.0002	0001062-70.2010.5.19.0002	0047100-14.2008.5.19.0002
0001164-24.2012.5.19.0002	0001210-13.2012.5.19.0002	0001196-29.2012.5.19.0002
0001347-92.2012.5.19.0002	0001005-81.2012.5.19.0002	0000933-94.2012.5.19.0002
0000889-75.2012.5.19.0002	0000869-84.2012.5.19.0002	0001437-37.2011.5.19.0002
0000416-89.2012.5.19.0002	0000807-44.2012.5.19.0002	0000077-33.2012.5.19.0002
0001105-36.2012.5.19.0002	0001488-14.2012.5.19.0002	0049600-87.2007.5.19.0002
0001430-79.2010.5.19.0002	0000638-91.2011.5.19.0002	0001078-87.2011.5.19.0002
0034300-56.2005.5.19.0002	0080700-60.2007.5.19.0002	
0137100-02.2004.5.19.0002	0132000-90.2009.5.19.0002	

Não é praxe na unidade a remessa dos autos ao arquivo provisório, motivo pelo qual se faz despendida a utilização da certidão prevista no Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Da análise dos processos em que ocorre a desconsideração da personalidade jurídica do executado, verificou-se que são obedecidos os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista e respectiva expedição de citação do sócio-devedor. Compulsando os autos de alguns processos sorteados por amostragem e comparando-os com as informações lançadas no sistema, foi verificada a fiel correspondência das movimentações com os principais atos processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

praticados. Nos processos examinados foi verificada a liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado da ação, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ressalte-se que a norma dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** O prazo médio de pauta de audiências de inicial no período de 1º10.2011 a 30.9.2012 foi de 20 e 22 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos contra entes públicos o prazo médio de pauta de iniciais foi de 39 dias. Os prazos médios de pauta das audiências de instrução no período correicional para os ritos sumaríssimo e ordinário ficaram em 59 e 43 dias, respectivamente. Quanto à marcação de pauta de sentença, foram observados os prazos médios de 11 e 9 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelos bons números apresentados, enquadrando-se nos parâmetros traçados pelo artigo 124, II da Consolidação dos Provimentos deste Regional, com nova redação dada pelo Provimento 3/2012. No exame do relatório informatizado dos resultados de audiências, não foram verificados erros no lançamento dos resultados, revelando que está sendo realizada a devida checagem quando do término das sessões. O Desembargador Corregedor, manifestou sua satisfação, salientando que a conferência diária destes dados constitui-se em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 10

um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. **6.1.2. DESPACHOS:** Relatório retirado do sistema de informática revelou a existência de **130** processos conclusos para proferimento de despachos, com prazo médio de **23 dias** desde a conclusão. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pela manutenção do resíduo de processos para despacho em níveis razoáveis. Os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, conforme dispõem os art. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Verificou-se, ainda, nos processos com recursos interpostos, que a Secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, conforme orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. **6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** Os prazos médios para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de **1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012**, foram de **7 dias** para o rito sumaríssimo e **6 dias** para o rito ordinário. O Corregedor, mais uma vez, parabenizou a Vara pelo excelente prazo médio de prolação de sentença, situando-se inclusive abaixo do que estabelece o § 8º do art. 124, da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Registre-se que o prazo médio de prolação de sentenças foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o período correicional, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Josimar Batista dos Santos, **2 dias** para o rito sumaríssimo e **1 dia** para o rito ordinário, Dra. Mariana de C. Milet da Costa Barros, **11 dias** para o rito sumaríssimo e **9 dias** para o rito ordinário, e Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, **11 dias** para o rito sumaríssimo e **9 dias** para o rito ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara durante o período correicional não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. Dos processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, foi constatada a prolação de sentenças líquidas em 50% deles, sendo que daquelas proferidas pelo Juiz Titular, 60% foram líquidas. A Vara não tem enviado cópia das sentenças e/ou acórdãos que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho ao endereço eletrônico pfal.regressivas@agu.gov.br, conforme dispõem o inciso II da Recomendação 4/2012 e Art. 5º do Ato 41/2012, da Corregedoria Regional e da Presidência desta Corte, respectivamente, o que motivou recomendação do Corregedor no sentido de que a Vara procurasse observar o que dispõem as normas citadas. **6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.10.2011 a 30.9.2012, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios, coletados por amostragem: **11 dias** para expedição da notificação postal, **8 dias** para expedição de ofícios, **22 dias** para expedição de mandados e **24 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor observou que os prazos médios de secretaria se apresentaram em bom patamar,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

semelhante aos encontrados na correição passada, excetuando-se o de expedição de mandado, que apresentou um elastecimento significativo, passando de 7 para 22 dias. Assim, recomendou uma maior atenção ao referido prazo, no sentido de fazê-lo retornar a um nível satisfatório. Parabenizou a Vara pelo empenho no desenvolvimento dos seus trabalhos e conclamou todos para que continuassem os esforços no sentido de buscar sempre a excelência na prestação dos serviços à sociedade. **7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 694 bloqueios, 282 desbloqueios e 429 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$3.720.270,07, desbloqueados R\$906.721,01 e transferidos R\$2.677.189,77. Em análise comparada dos valores bloqueados na Vara com o total bloqueado por todo o Regional, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por cerca de 5% daquele montante. Verificou-se ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. **8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Walkiria Bezerra Suruagy	Diretora de Vara	Requisitada
2	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Assistente de Audiência I	Efetivo
3	Andréa Lucena de Medeiros-Leite	Secretário de Atendimento I	Requisitada
4	Célia Maria dos Santos	Secretário Especializado I	Requisitada
5	Isabelle Marie Regis Ferreira Lages	Assistente de Juiz II	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

6	James José de Souza	Calculista I	Efetivo
7	Lucivânia Batista Sales	Secretário Especializado I	Efetivo
8	Luiz Cláudio Barbosa Melo	Assistente de Audiência II	Requisitado
9	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente Volante	Efetivo
10	Marcos Antonio Xavier dos Santos	Secretário Especializado II	Efetivo
11	Marlene Almeida Soares	Secretário Especializado II	Requisitada
12	Milton Cortez Nolasco	Assistente de Juiz I	Efetivo
13	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo

9. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: a) que a Vara estabelecesse contato com o Serviço de Informática com vistas à retificação do relatório de processos retirados com carga por advogados para que sejam excluídos aqueles que já se encontram arquivados; b) que fosse observado o envio ao endereço eletrônico pfal.regressivas@agu.gov.br das sentenças e/ou acórdãos que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, conforme dispõem o inciso II da Recomendação 4/2012 e Art. 5º do Ato 41/2012, da Corregedoria Regional e da Presidência desta Corte, respectivamente; c) que fosse dada uma maior atenção ao prazo médio de expedição de mandado, vez que tal atividade de secretaria apresentou um acréscimo considerável em relação ao verificado na correição passada. **10.**

OBSERVAÇÕES FINAIS E DESTAQUES: Dando prosseguimento aos trabalhos, o Desembargador Corregedor abriu a audiência de Correição e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão. Prosseguindo, o Senhor Corregedor ressaltou a importância da correição como uma das formas de contato da administração com os juízes e servidores, considerando ser um momento apropriado para discussão e reflexão sobre todos os aspectos envolvidos no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

trabalho desenvolvido na unidade, além de outros canais de comunicação existentes, a exemplo da ouvidoria e da visita pessoal à Corregedoria ou ao seu gabinete. Explicou que determinou a mudança na sistemática de apresentação das correições por entender que a exposição visual dos dados, além de ser mais dinâmica que a simples leitura da ata, proporciona um dado comparativo que ajuda na compreensão da situação da unidade, especialmente no que respeita aos prazos e à estatística. O Secretário da Corregedoria, por sua vez, explicou o novo mecanismo de coleta de dados em face da mudança do sistema SAPJ-1 e a perda de funcionalidades anteriormente existentes, o que leva à necessidade de que alguns dados sejam coletados mediante amostragem durante a visita. Retomando a palavra, o Corregedor enfatizou a importância do diálogo como fundamental para o crescimento em virtude de promover a interação e a troca de experiências. Em seguida, facultou a palavra aos servidores para sugestões, críticas, agradecimentos, ou qualquer outra manifestação. O Juiz Titular da Vara, Dr. Josimar Batista, manifestou a sua preocupação com a Resolução 63 do CSJT e suas consequências. A esse respeito o Corregedor comentou que participou da comissão anterior que discutia a referida resolução e mencionou a existência de equívocos em relação à mensuração do quantitativo de lotação de servidores nas unidades levando-se em consideração apenas a movimentação processual na fase de conhecimento. Asseverou que a sua aplicação resultará em incongruência, inclusive nos gabinetes dos desembargadores, onde um servidor ficará sem função-gratificada, não obstante desempenhar atribuições semelhantes às dos demais colegas. O Juiz Titular da Vara mencionou ter conhecimento de que situação idêntica pode



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

acontecer na vara, com a implantação do PJ-e (Processo Judicial Eletrônico), quando os servidores terão de ter uma atuação semelhante, polivalente, sem que a retribuição isonômica seja dada no tocante às gratificações. Afirmou que tem estimulado os servidores da unidade para que busquem a capacitação de modo que estejam preparados quando o PJ-e for implantado. O Corregedor arrematou que espera uma maior concentração de servidores nos gabinetes de desembargadores e de juízes das varas, privilegiando-se a atividade fim, acreditando que a equipe chegará a uma boa solução. A Diretora de Secretaria, Dra. Walkíria Suruagy, agradeceu à equipe, e afirmou que não obstante o aumento de demandas advindas das metas dos conselhos superiores, a qualidade do trabalho da equipe tem se mantido, apresentando-se esta sempre unida e qualificada, havendo compreensão e ajuda mútua. Lembrou que a ocorrência da greve, os trabalhos para o lançamento dos dados no BNDT (Banco Nacional de Débitos Trabalhistas) e o segundo movimento paredista influenciaram de forma negativa nos prazos da unidade. Asseverou que os números representam o esforço de todos para compensar os prejuízos tidos com as referidas intercorrências. Classificou a sua equipe como comprometida e qualificada. Disse preocupar-se com a implantação da Resolução 63 que poderá não refletir na remuneração o merecimento de todos os servidores. Retomando a palavra, o Dr. Josimar afirmou – “somos a melhor vara e temos de continuar sendo”. Afirmou acreditar que todos os que saírem voluntariamente da unidade retornariam para nela trabalhar, como, por exemplo, os integrantes da equipe da Corregedoria Auricélio, Idalino e Sóstenes, que são egressos da 2ª Vara. “Creio que o relacionamento tem sido o diferencial de maior importância na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16

equipe”, prosseguiu. Agradeceu a todos pelo empenho e falou que o serviço tem sido mantido no mesmo patamar de sempre, estimulando a todos que se mantivessem prontos para as mudanças que virão, especialmente quanto ao processo judicial eletrônico, que representará mudança de paradigma, requerendo uma preparação inclusive psicológica. Disse o Corregedor que vem à 2ª Vara com tranquilidade porque sabe que o seu desempenho é sempre satisfatório. Confessou não ser um entusiasta de metas de produção, vez que a busca desenfreada da produção invariavelmente compromete a qualidade da prestação jurisdicional. Disse também não ser grande entusiasta das conciliações, reputando esta uma solução que na maior parte das vezes precariza os direitos do trabalhador, mormente se celebrada na fase de execução, quando já se encontra definida a condenação. Disse ainda, que o grande índice de acordo na Região se deve à precariedade econômica do estado de Alagoas. Apresentou a sua visão do trabalho da Corregedoria, a qual definiu como um órgão de colaboração e parceria, devendo para isso assumir um papel proativo, participando, de forma concomitante, da identificação do problema nas unidades como também da sua solução, sendo o seu trabalho constante, não se resumindo ao momento da correição, devendo haver um processo permanente de diálogo na busca de caminhos para melhoria dos serviços jurisdicionais. Por causa desse entendimento determinou a realização de um planejamento estratégico interno com todo o corpo funcional da Corregedoria. Afirmou que a realidade da Vara é muito boa e que o ideal seria que as outras unidades chegassem ao mesmo patamar de satisfatoriedade. Chamou a atenção para o atual momento da Justiça do Trabalho, quando se vislumbra uma evolução para um novo paradigma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceló f. 17

cultural, que é a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJ-e, que implicará na alteração das rotinas de procedimentos nas varas e nos gabinetes. Comentou que o aumento do fluxo das informações provenientes da implantação desse novo modelo resultará em uma nova divisão do trabalho, requerendo maior qualificação e capacitação dos servidores. Revelou sua preocupação com a saúde dos servidores, oriunda dessa implantação, sendo necessário o acompanhamento médico para a contemplação das questões ergonômicas e de saúde, como um todo, devendo haver um planejamento para a preservação da saúde dos usuários. O Juiz Titular da Vara suscitou a necessidade de regulamentação do trabalho remoto pelo Tribunal, uma vez que essa será uma realidade possível. O Corregedor afirmou que a nova sistemática de trabalho levará à concentração de servidores dentro dos gabinetes em virtude do aumento do fluxo de atos e da nova dinâmica do PJ-e, para dar conta dos despachos e das minutas de sentenças, sendo preponderante que haja maior qualificação. Disse que a Escola Judicial tem mostrado preocupação quanto a isso e que a distribuição das Funções Comissionadas merecerá um reestudo. Lembrou que a imagem da Justiça do Trabalho está no primeiro grau de jurisdição, o que ressalta a importância de que sejam ouvidos todos os servidores das varas, uma vez que, a seu ver, elas, as varas, são a vitrine do judiciário trabalhista. O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Josimar Batista dos Santos, e os demais magistrados que atuaram no período correicional. Parabenizou a Diretora de Secretaria, Dr^a. Walkíria Bezerra Suruagy, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 18

no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ SÔSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística